



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

EXTRATO

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA , representada por seu Presidente, Sr. Osvaldo José Matos .
CONTRATADA	JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI - CNPJ nº 19.488.746/0001-14
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de expediente (produtos de papelaria) a serem utilizados pela Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, conforme itens relacionados na cláusula I deste contrato.
PRAZO	O prazo deste Contrato é de 10 (dez) meses.
VALOR DESTES CONTRATO	O valor deste contrato é de R\$ 27.444,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) que será efetuado em parcelas mensais, conforme consumo.
PAGAMENTO	O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia do mês subsequente ao vencido, no departamento financeiro da CONTRATANTE , de acordo com a quantidade consumida no mês em referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.011.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
PROC. LICITATÓRIO Nº 007/2024.	Pregão Presencial nº 003/2024.
DATA DO CONTRATO	20 de maio de 2024.

osvaldo jose matos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

Contrato nº 012/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA E
A EMPRESA JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede à Avenida 22 nº 890, Rio Maria – Pará, representado neste ato pelo Sr. OSVALDO JOSÉ MATOS, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 629.069.682-34 e RG nº 3754693 PC/PA, residente e domiciliado na Avenida 14, nº 900 – Rio Maria/PA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, de outro lado, doravante designada simplesmente CONTRATADA, a empresa, JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.488.746/0001-14, estabelecida na Avenida 06 nº 168, Rio Maria – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr. JOÃO VICTOR SOUSA LOPES, portador da Cédula de Identidade nº 7341541 PC/PA e CPF (MF) nº 028.937.862-19, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato de **aquisição de materiais de expediente (produtos de papelaria) para serem utilizados pela Câmara Municipal de Rio Maria**, conforme estabelecido no Edital 003/2024/CMRM, na Ata de Registro de Preços nº 003/2024 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº 007/2024/CMRM, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de expediente (produtos de papelaria), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Discriminação do objeto:

EMPRESA: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI

CNPJ: 19.488.746/0001-14

ENDEREÇO: Avenida 06, nº 168

REPRESENTANTE: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890, Setor Jardim Maringá - Rio Maria /PA
www.camaramunicipalderiomaria.pa.gov.br - e-mail: camara1982@gmail.com.br

OSVALDO JOSÉ MATOS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

E-MAIL: sinaipapelaria2014@gmail.com

TEL.: (94) 99252-8741

ITEM	PRODUTOS	U.N.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	Caderno Capa Dura c/ 100 fls	UND	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
6	Caderno Capa Dura c/ 50 fls	UND	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
7	Caixa Arquivo Grande	UND	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
8	Caixa Arquivo Média	UND	20	R\$ 49,90	R\$ 998,00
9	Caixa Arquivo Pequena	UND	20	R\$ 44,90	R\$ 898,00
10	Caixa Correspondente	UND	2	R\$ 119,90	R\$ 239,80
16	Clips Colorido Embalagem c/ 70 unidades	EMB.	80	R\$ 17,90	R\$ 1.432,00
17	Clips nº 10/0 caixa c/ 725 unidades / 500g	CAIXA	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
19	Clips nº 8/0 caixa c/ 725 unidades / 500g	CAIXA	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
20	Cola Branca 90 G	UND	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
24	Envelope Amarelo A4	UND	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
27	Fita Crepe rolo 38 MM X 50M	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
28	Grampeador	UND	10	R\$ 39,20	R\$ 392,00
34	Livro Ponto c/ 160 fls	UND	2	R\$ 21,90	R\$ 43,80
35	Livro Protocolo Correspondência c/ 104 fls	UND	10	R\$ 13,40	R\$ 134,00
36	Livro Protocolo Correspondência c/ 52 fls	UND	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890, Setor Jardim Maringá - Rio Maria /PA
www.camaramunicipalderiomaria.pa.gov.br e-mail: camara1982@gmail.com.br

osla do



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

37	Papel A4 fls 210mm X 297 mm resmas c/ 500 fls	RESMA	300	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
38	Papel Colante Colorido	METR O	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
39	Papel Colante Transparente	METR O	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
40	Papel Madeira Amarelo	FOLHA	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
41	Papel Vergê A4 Caixa c/ 50fls	CAIXA	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00
42	Pasta A/E média	UND	80	R\$ 8,90	R\$ 712,00
43	Pasta A/E Of. Papel	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
50	Pen Drive 32GB	UND	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
53	Porta Clipes	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
56	Tinta para impressora Brother DCPT820 DW-M	UND	40	R\$ 6,89	R\$ 275,60
57	Tinta para impressora Brother DCPT820 DW-C	UND	40	R\$ 6,89	R\$ 275,60
58	Tinta para impressora Brother DCPT820 DW-Y	UND	40	R\$ 6,89	R\$ 275,60
59	Tinta para impressora Brother DCPT820 DW-BK	UND	40	R\$ 6,89	R\$ 275,60
	Valor total				R\$ 27.444,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 27.444,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890, Setor Jardim Maringá - Rio Maria /PA
www.camaramunicipalderiomaria.pa.gov.br - e-mail: camara1982@gmail.com.br

Assinado digitalmente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Atividade: 11.011.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Classificação: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC, do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 08 (oito) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890, Setor Jardim Maringá - Rio Maria /PA
www.camaramunicipalderiomaria.pa.gov.br - e-mail: camara1982@gmail.com.br

09/02/2025 17:00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

[Assinatura manuscrita]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Rio Maria – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

05/06/2023 17:03:10



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Rio Maria/PA, em 20 de março de 2024.

OSVALDO JOSÉ MATOS
Vereador OSVALDO JOSÉ MATOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA

JOÃO VICTOR SOUSA LOES
JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI
CNPJ Nº 19.488.746/0001-14

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -